



TERMO DE ADITAMENTO: Nº 26/2016
OBJETO DO ADITAMENTO: EQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO FINANCEIRA,
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: RAY TONY SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA.
TERMO DE CONTRATO: Nº 14/2016
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE COPEIRAGEM (nível Diretoria) e afins.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 12.474,30
DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.37
PROCESSO TC: Nº 72.003.904/16-09

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis 1.130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, ROBERTO BRAGUIM, doravante denominado CONTRATANTE, e RAY TONY SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA., CNPJ 10.643.999/0001-40, com endereço na Rua Timor, 272, Parque Oratório, Santo André/SP, neste ato representada por seu Sócio, FERNANDO JAPIASSU CAVALCANTI, RG XXX e CPF XXX, conforme autorização constante do processo em epígrafe, resolvem celebrar este Termo de Aditamento ao Contrato 14/2016, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - EQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO FINANCEIRA: Em decorrência do novo valor da refeição servida no TCMSP, implicando alterações nos valores componentes dos insumos, o valor contratual mensal constante do Termo de Contrato nº 14/2016 passa a ser de R\$ 35.979,04 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), desde 01/09/2016, conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA II - DA GARANTIA: O valor da garantia contratual complementar é de R\$ 623,71 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), nos termos do que estabelece o art. 56 da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas resultantes deste instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária 10.10.01.032.3024.2100.3390.37 - Locação de mão de obra, e no próximo exercício, à conta das dotações orçamentárias previstas para atender despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais condições e cláusulas não alteradas por este termo, contidas no Termo de Contrato 14/2016.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o termo, em duas vias de igual teor.

São Paulo, 27 de outubro de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FERNANDO JAPIASSU CAVALCANTI
Sócio
RAY TONY SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA.



ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

RAY TONY EQUILÍBRIO E CUAÇÃO FINANCEIRA (REFEIÇÃO) A PARTIR 01/09/2016

INFORMAR NOME DO SINDICATO: SIEMACO-SP

I - REMUNERAÇÃO			REMUNERAÇÃO	
ITEM	EQUIPE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	Copeira	7	1.697,93	11.885,51
2	Supervisora	1	2.276,65	2.276,65
TOTAL SALÁRIOS				14.162,16
TOTAL SALÁRIOS				14.162,16
II - ENCARGOS SOCIAIS			ENCARGOS SOCIAIS	
ITEM	DESCRIÇÃO		%	TOTAL
1	Previdência Social		20,0000%	2.832,43
2	F.G.T.S.		8,0000%	1.132,97
3	Salário educação		2,5000%	354,05
4	SES/SESC		1,5000%	212,43
5	SENA/SENAC		1,0000%	141,62
6	INCRA		0,2000%	28,32
7	Seguro acidente de trabalho		3,0000%	424,86
8	SEBRAE		0,6000%	84,97
TOTAL GRUPO A			36,8000%	5.211,65
9	Férias		9,1728%	1.299,06
TOTAL GRUPO B			9,1728%	1.299,06
10	Faltas abonadas(Aux doença)		1,5285%	216,46
11	Licença paternidade		0,0146%	0,00
12	Faltas legais		0,9049%	128,15
13	Acidente de trabalho		0,0576%	8,15
14	Aviso prévio trabalhado		0,0001%	0,01
TOTAL GRUPO B'			2,5057%	352,77
14	Adicional 1/3 férias		3,4147%	483,59
15	13º salário		9,3067%	1.318,02
TOTAL GRUPO C			12,7214%	1.801,61
16	Aviso prévio indenizado + 13º, férias e 1/3 constitucional		0,9081%	128,60
17	FGTS sobre aviso prévio + 13º indenizado		0,0311%	4,40
18	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa		0,4962%	70,27
TOTAL GRUPO D			1,4354%	203,27
19	Aprovisionamento Férias s/ licença maternidade		0,0765%	10,83
20	Aprovisionamento 1/3 const. Férias s/ licença maternidade		0,0255%	3,61
21	Incidência Grupo A s/Grupo licença maternidade		0,3445%	48,78
TOTAL GRUPO E			0,4465%	63,22
22	Incidência Grupo A x (Grupos B + B' + C)		8,9792%	1.271,64
TOTAL GRUPO F			8,9792%	1.271,64
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			72,0610%	10.203,22
Valor total da mão-de-obra (Remuneração + Encargos Sociais) =				24.365,38
III - INSUMOS			INSUMOS	
ITEM	DESCRIÇÃO			TOTAL
1	UNIFORMES / EPI'S			381,28
2	CESTA BÁSICA 93,08 x 8			744,64
3	VALES TRANSP - R\$ 3,80 X 2 viagens/dia x 22 dias - 6%			487,87
4	VALE REF (R\$ 24,57 - R\$ 0,13 (func. desc.CCT) x 8 func. x 22 d)			4.301,44
5	ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR SINDICAL (R\$ 8,47 x 8)			67,76
6	AUX. CRECHE			61,92
7	ASSISTÊNCIA MÉDICA			880,00
8	AUXÍLIO NATALIDADE			27,28
TOTAL INSUMOS				6.952,19
IV - DEMAIS COMPONENTES			DEMAIS COMPONENTES	
ITEM	DESCRIÇÃO		%	TOTAL
1	Despesas Operacionais e Administração		0,96%	300,65
2	Tributos		11,25%	4.047,64
	2.1 ISSQN		2,00%	0,00
	2.2 COFINS		7,60%	0,00
	2.3 PIS		1,65%	0,00
3	Lucro		1,00%	313,18
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES				4.661,47
PREÇO MENSAL			PREÇO MENSAL	
ITEM	DESCRIÇÃO			TOTAL
I	Mão de obra			14.162,16
II	Encargos sociais			10.203,22
III	Insumos			6.952,19
IV	Demais Componentes			613,83
V	Tributos			4.047,64
TOTAL MÊS				35.979,04